



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS 14/2025

01. OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento, a instalação e a montagem de poltronas, com vistas à adequação estrutural e funcional do auditório pertencente ao plenário da Câmara Municipal de Rio Maria.

02. INTRODUÇÃO

- 2.1 O Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
- 2.2 O Mapa de Gerenciamento Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.
- 2.3 Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
- 2.4 Os riscos identificados no projeto serão registrados, avaliados e tratados:
- 2.4.1 Durante a **fase de planejamento**, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 2.4.2 Durante a **fase de Seleção do Fornecedor**, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- 2.4.3 Durante a fase de **Gestão do Contrato**, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.
- 2.5 O Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) utilizará a Metodologia de Gestão de Risco da CGU, versão 2.0, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos (PGR/CGU), instituída por meio da Portaria CGU nº 915, de 12 de abril de 2017.
- 2.6 De acordo com a metodologia, os parâmetros escalares utilizados para representar os níveis de **probabilidade (P)** e **impacto (I)** dos riscos mapeados, descritos no quadro a seguir, direcionarão as iniciativas do órgão, conforme o resultado do produto **P x I**:



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



CLASSIFICAÇÃO	VALOR	ESCALA DE PROBABILIDADE	ESCALA DE IMPACTO
Muito Baixo	1	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade	Mínimo impacto nos objetivos do processo
Baixo	2	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	Pequeno impacto nos objetivos do processo.
Médio	3	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	Moderado impacto nos objetivos do processo, porém recuperável.
Alto	4	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	Significativo impacto nos objetivos do processo, de difícil reversão.
Muito Alto	5	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	Catastrófico impacto nos objetivos do processo, de forma irreversível.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

2.7 Assim, a multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto irá definir o nível de risco processual, ou seja, o provável impacto nos objetivos do processo organizacional.

NR = NP x NI
em que:
NR = Nível do Risco
NP = Nível de Probabilidade do Risco
NI = Nível de Impacto do Risco

2.8 Para cada intervalo de valor do risco inerente, terá a seguinte classificação:

Classificação do Risco	Nível do Risco (NP x NI)	Tratamento
Baixo	0 - 4,99	Aceitar
Médio	5 - 11,99	Aceitar
Alto	12 - 19,99	Mitigar, compartilhar ou evitar
Extremo	20 - 25	Mitigar, compartilhar ou evitar

Tabela 2: Escala de classificação do risco e tratamento.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	Muito Alto	5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
	Alto	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
	Médio	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	Baixo	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
	Muito Baixo	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE						

Fonte: Metodologia de Gestão de Risco da CGU, versão 2.0.

03. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

3.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
1	Definição de especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes/insuficientes ou indevidamente restritivos.	Planejamento da Contratação	1	4	4
2	Definição inadequada dos quantitativos a serem contratados.	Planejamento da Contratação	2	3	6
3	Definição de agrupamento indevido ou parcelamento inadequado.	Planejamento da Contratação	2	3	6
4	Obtenção de valores estimados inadequados para o objeto na Pesquisa de Preços.	Planejamento da Contratação	3	4	12
5	Contratação de empresa incapaz tecnicamente de executar a avença.	Planejamento da Contratação	2	4	8
6	Indisponibilidade orçamentária.	Planejamento da Contratação	2	4	8

quid



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



7	Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens.	Seleção do Fornecedor	2	3	6
8	Atraso na finalização da análise jurídica do processo.	Seleção do Fornecedor	3	3	9
9	Responsabilização ineficaz da contratada em caso de descumprimento contratual.	Gestão Contratual	1	4	4
10	Interrupção do contrato.	Gestão Contratual	2	4	8
11	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes contratante e contratada.	Gestão Contratual	1	3	3
12	Atraso na prorrogação do contrato.	Gestão Contratual	2	3	6
13	Desinteresse da prorrogação contratual pela contratada.	Gestão Contratual	2	4	8
14	Fornecimento de bens inadequados.	Gestão Contratual	2	4	8

04.AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

4.1 Abaixo, a lista de riscos, com suas probabilidades, impactos, classificação do nível de risco, apresentando uma síntese dos riscos identificados e classificados, bem como o tratamento, ações preventivas e contingenciais aplicáveis:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Risco:		Definição de especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes/insuficientes ou indevidamente restritivos.
Probabilidade:		1
Impacto:		4
Nível de Risco (PxI)		4
Dano 1:		Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.
Dano 2:		não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação e desperdício de recursos públicos.
Tratamento:		Aceitar
Risco R01		
Id	Ação Preventiva	
1	Realizar uma pesquisa detalhada do mercado fornecedor para identificar as especificações técnicas usualmente adotadas para produtos ou serviços similares ao que será contratado, o que permite obter referências sobre padrões de qualidade, características técnicas e condições de fornecimento aceitas pelo mercado.	
2	Realizar audiências públicas, consultas públicas ou encontros prévios com representantes do mercado, para receber contribuições e esclarecer dúvidas, assegurando mais embasamento na definição das especificações.	
3	Realizar múltiplas revisões das especificações antes de lançar a licitação, envolvendo especialistas técnicos, representantes da área demandante e possíveis fornecedores, para identificar eventuais inconsistências, lacunas ou requisitos desnecessários, garantindo um conjunto de especificações robustas e adequadas.	
Id	Ação de Contingência	
1	Mitigação e eliminação de especificações possivelmente inadequadas ou restritivas, no sentido de retificar, sanear e desobstruir o processo licitatório.	
Responsável		Equipe de Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores

R. de... [assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL

5



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

	2	Revisões periódicas sistemáticas ou de forma ad hoc dos quantitativos contratados de modo a evitar e/ou minimizar eventuais sobras (desperdício) ou faltas (redução de condições operacionais ideais), com consequentes emissões de novas ordens de fornecimento definindo redução ou acréscimo de quantitativos contratados	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
--	---	--	--

Risco R03	Risco:	Definição de agrupamento indevido ou parcelamento inadequado.	
	Probabilidade:	2	
	Impacto:	3	
	Nível de Risco (PxI)	6	
	Dano 1:	Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.	
	Dano 2:	Não integração das partes da solução, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.	
	Tratamento:	Aceitar	
	Ação Preventiva		
	Id	Responsável	
	1	Segregação de funções e envolvimento de diversos profissionais na Equipe de Planejamento da Contratação, submetendo as especificações a pessoas com responsabilidades multidisciplinares e a níveis de hierarquias diferentes, bem como aos potenciais participantes do certame.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Realizar uma análise detalhada das necessidades da administração pública para identificar os itens ou serviços que realmente são distintos e possuem características próprias, a fim de evitar o agrupamento indevido de itens que poderiam ser licitados separadamente.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Buscar a orientação de especialistas técnicos na área correspondente ao objeto da contratação, visando identificar se o agrupamento de itens proposto é adequado ou se o parcelamento pode gerar problemas relacionados à execução contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável

R. J. J. J.





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

	1	Mitigação e eliminação de especificações possivelmente inadequadas ou restritivas, no sentido de retificar, sanear e desobstruir o processo licitatório.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores
Risco R04	Risco:	Obtenção de valores estimados inadequados para o objeto na Pesquisa de Preços ou dificuldade para justificar o preço na contratação direta.	
	Probabilidade:	3	
	Impacto:	4	
	Nível de Risco (PxI)	12	
	Dano 1:	Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação.	
	Dano 2:	Contratação do objeto por valor superior ao de mercado, resultando em ato antieconômico.	
	Dano 3:	Desperdício de recursos públicos.	
	Dano 4:	Não aplicação de benefícios para ME e EPP quando deveriam ser aplicados.	
	Tratamento:	Mitigar, Compartilhar ou Evitar	
	Ação Preventiva		Responsável
	Id		
	1	Realização de ampla pesquisa de preços de mercado, utilizando fontes variadas como catálogos, orçamentos, consultas a fornecedores, a outros contratos públicos e também a sites oficiais de balizamento de preços, de forma a estabelecer uma referência de valores razoáveis para os produtos ou serviços que estão sendo licitados.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Segregação de funções e envolvimento de diversos profissionais na Equipe de Planejamento da Contratação, submetendo as especificações a pessoas com responsabilidades multidisciplinares e a níveis de hierarquias diferentes, bem como aos potenciais participantes do certame.	Equipe de Planejamento da Contratação

[Handwritten signature]





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

	3	Descrever claramente as especificações técnicas e os requisitos do objeto a ser contratado, evitando informações vagas ou ambíguas que possam levar a interpretações equivocadas, para que os licitantes ofereçam propostas mais precisas e competitivas.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Durante a execução do contrato, realizar um controle efetivo dos prazos, etapas e custos, acompanhando de perto a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados, de forma a identificar desvios tempestivamente e prevenir eventuais sobrepreços ou outras irregularidades ao longo do contrato.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Retificação e republicação de artefatos elaborados possivelmente de maneira inadequada ou incompleta, no sentido de retificar, sanear e desobstruir o processo licitatório.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores
	2	Caso haja indícios de sobrepreço nas propostas, negociar com os licitantes para obter preços mais vantajosos. A legislação brasileira permite a negociação após a fase de habilitação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no edital.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores

Risco R05	Risco:	Contratação de empresa incapaz tecnicamente de executar a avença.
	Probabilidade:	2
	Impacto:	4
	Nível de Risco (PxI)	8
	Dano 1:	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.
	Dano 2:	Elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação.
	Dano 3:	Atraso na evolução da utilização da ferramenta.
	Dano 4:	Interrupção na utilização da ferramenta

[Handwritten signature]





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Tratamento:		Aceitar
Id		Ação Preventiva
1		Definição clara dos requisitos técnicos. No termo de referência e Edital, é fundamental especificar de forma clara e objetiva os requisitos técnicos necessários para a execução do contrato. Isso inclui estabelecer critérios de qualificação técnica, capacidade técnico-operacional e experiência das empresas concorrentes, de acordo com a necessidade do objeto contratado.
2		Exigência de comprovação da capacidade técnica. Solicitar que os licitantes apresentem documentos ou certificações que comprovem sua capacidade técnica para realizar o objeto da contratação, como atestados de capacidade técnica, comprovantes de experiência anterior em contratos similares, dentre outros documentos que demonstrem a capacidade da empresa em executar o contrato de forma adequada.
3		Divulgação ampla do edital por meio de meios de comunicação adequados, para atrair o maior número possível de participantes interessados, de forma a ampliar a competição, evitando a limitação indevida da concorrência.
4		Revisões múltiplas do Edital de licitação e demais artefatos de modo a eliminar a inclusão de critérios que limitem indevidamente a competição, como exigências técnicas ou comerciais excessivas que possam restringir a participação de empresas qualificadas, visando, garantir transparência, isonomia e ampla concorrência.
5		Durante a execução do contrato, fazer o devido acompanhamento e fiscalização efetivos para garantir que a empresa contratada esteja cumprindo adequadamente os requisitos técnicos estabelecidos no contrato, de modo a evitar eventuais problemas decorrentes da incapacidade técnica da empresa contratada.
Id		Ação de Contingência
1		Revisão, retificação e republicação de artefatos elaborados possivelmente de maneira inadequada ou incompleta, no sentido de retificar, sanear e desobstruir o processo licitatório.
Responsável		Equipe de Planejamento da Contratação
Responsável		Equipe de Planejamento da Contratação
Responsável		Equipe de Planejamento da Contratação
Responsável		Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
Responsável		Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores

Risco R06	Risco:	Indisponibilidade orçamentária.
	Probabilidade:	2

Lucy
R



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Impacto:		4
Nível de Risco (Pxl)		8
Dano 1:		Impossibilidade de contratação.
Tratamento:		Aceitar
Ação Preventiva		
Id		Responsável
1	Realizar um planejamento minucioso, incluindo a definição clara das necessidades e objetivos, a estimativa de recursos financeiros necessários e a definição de etapas para a execução do contrato. O planejamento deve considerar também as possíveis restrições orçamentárias, facilitando a tomada de decisões adequadas.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Efetuar pesquisas de mercado para levantar preços e estimar os custos envolvidos na contratação, verificando a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as soluções pretendidas, bem como fazer ajustes orçamentários necessários.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Caso a limitação orçamentária seja significativa, é possível ajustar o objeto da contratação para torná-lo mais viável financeiramente. Isso pode incluir a redução de escopo, a revisão de requisitos ou a adoção de alternativas mais econômicas, desde que observados os princípios da eficiência e da economicidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Quando houver um volume considerável de demandas a serem contratadas, planejar e programar a contratação de forma gradual, estabelecendo marcos e prioridades para executar o contrato de acordo com a disponibilidade orçamentária, de forma a evitar comprometer excessivamente o orçamento em um único exercício financeiro, ou em período ainda menor.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		
Id		Responsável
1	Revisão, retificação e republicação de artefatos da licitação de forma a viabilizar a futura contratação às novas restrições orçamentárias.	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores
2	Caso ocorra uma limitação orçamentária significativa após a celebração do contrato, revisar e renegociar os termos, preços e quantitativos, considerando os ajustes necessários nas condições contratuais, desde que seja observada a legislação.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

[Handwritten signature]





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

	3	Durante a execução do contrato, realizar a gestão financeira adequada e eficiente, acompanhando e controlando os gastos para evitar estourcos orçamentários, de forma a realizar pagamentos de forma compatível com a disponibilidade financeira e adotar medidas de controle de custos	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
Risco R07	Risco:	Conclusão da fase de Seleção do Fornecedor após a data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens.	
	Probabilidade:	2	
	Impacto:	3	
	Nível de Risco (Pxl)	6	
	Dano 1:	Ausência de cobertura contratual para o serviço que será contratado até a finalização da licitação.	
	Tratamento:	Aceitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definição de prazos adequados e realistas para cada etapa do processo licitatório; considerar um tempo suficiente para a análise das propostas, julgamento e habilitação dos fornecedores, evitando prazos exíguos que possam comprometer a conclusão da seleção dentro do prazo necessário para a prestação dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Considerar a possibilidade de atrasos ou imprevistos durante o processo de seleção do fornecedor, criando planos de contingência, estabelecendo medidas alternativas que permitam uma resposta rápida diante de eventualidades, como a necessidade de prorrogação de prazos ou a contratação emergencial de fornecedores.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acompanhar de perto o andamento do processo licitatório, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis atrasos ou inconformidades, permitindo tomar medidas corretivas imediatas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de fornecedores, se necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

Luiz
R





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

	2	Acompanhar a jurisprudência relacionada ao tema, buscando referências em decisões anteriores do TCU e de órgãos judiciais. Isso permite identificar boas práticas e entender como os casos semelhantes foram tratados, auxiliando na tomada de decisões mais adequadas.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
Risco R08	Risco:	Atraso na finalização da análise jurídica do processo.	
	Probabilidade:	3	
	Impacto:	3	
	Nível de Risco (PxI)	9	
	Dano 1:	Atraso na contratação.	
	Dano 2:	Necessidade de prorrogação excepcional de contratos vigentes.	
	Dano 3:	Ausência de cobertura contratual para o serviço que será contratado até a finalização da licitação.	
	Tratamento:	Aceitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar um planejamento detalhado e realista, estabelecer ou estimar prazos para cada etapa, inclusive para a análise jurídica e considerar margens de tempo extras para lidar com imprevistos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Comunicar claramente os prazos e expectativas para a equipe jurídica responsável pela análise do processo. Isso inclui informar sobre a importância de cumprir os prazos estabelecidos para evitar atrasos na finalização do processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Realizar um acompanhamento periódico da análise jurídica, verificando se os prazos estão sendo cumpridos e se a equipe jurídica tem todas as informações necessárias para sua análise. Em caso de eventuais atrasos, é importante adotar providências que possam auxiliar a área jurídica a viabilizar e concluir sua análise na melhor expectativa de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	



[Handwritten signature]



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

	1	Acompanhar de perto o andamento do processo licitatório, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis atrasos ou inconformidades, permitindo tomar medidas corretivas imediatas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de fornecedores, se necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
Risco R09	Risco:	Responsabilização ineficaz da contratada em caso de descumprimento contratual.	
	Probabilidade:	1	
	Impacto:	4	
	Nível de Risco (PxI)	4	
	Dano 1:	Cultura de impunidade.	
	Dano 2:	Danos à imagem.	
	Dano 3:	Prejuízo por penalidade insuficiente e/ou ineficaz.	
	Dano 4:	Emissão indevida de Atestado de Capacidade Técnica.	
	Tratamento:	Aceitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaborar um contrato claro, preciso e completo, contemplando todas as cláusulas necessárias para especificar os direitos e obrigações das partes. O contrato deve incluir cláusulas que estabeleçam claramente os critérios de responsabilização em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Descrever de forma detalhada e precisa o objeto da contratação, estabelecendo todos os requisitos técnicos, prazos, metas, qualidade esperada, etc. Isso contribui significativamente no arcabouço de avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Estabelecer critérios objetivos para a medição do cumprimento das obrigações contratuais, bem como mecanismos eficazes de fiscalização. Isso inclui a definição de indicadores quantitativos ou qualitativos e de métodos de verificação e controle.	Equipe de Planejamento da Contratação



Handwritten signature and initials.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

	4	Prever no contrato cláusulas que estabeleçam sanções em caso de descumprimento contratual, tais como multas, advertências, rescisão contratual, entre outras. Essas penalidades devem estar de acordo com a gravidade das infrações e ser aplicadas de forma proporcional e conforme as disposições legais.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
	5	Acompanhamento efetivo da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações e atentando-se a eventuais desvios, o que permite identificar problemas precocemente e adotar medidas corretivas antes que eles se agravem.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
	6	Registrar de forma adequada e detalhada todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual, como atrasos, falhas na qualidade, descumprimento de prazos, entre outros. Esses registros servirão de base para eventuais sanções e comprovação de responsabilidade.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Caso ocorram descumprimentos contratuais, notificar formalmente a contratada, dando-lhe oportunidade de defesa e abrindo procedimentos administrativos para apurar as responsabilidades. Isso pode envolver a instalação de comissões de sindicância ou processos de penalidade, de acordo com as disposições legais aplicáveis.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

Risco R10	Risco:	Interrupção do contrato.
	Probabilidade:	2
	Impacto:	4
	Nível de Risco (PxI)	8
	Dano 1:	Interrupção na prestação de serviço.
	Dano 2:	Danos à imagem.
	Dano 3:	Necessidade de desatendida.
	Dano 4:	Necessidade de exportar dados para outras soluções com mesmo padrão de mercado.
	Tratamento:	Aceitar

[Handwritten signature]





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Ação Preventiva		Responsável
Id	1	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Equipes de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores
	3	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
	4	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Id	1	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

Risco R11	Risco:	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes contratante e contratada.
	Probabilidade:	1
	Impacto:	3
	Nível de Risco (Pxl)	3
	Dano 1:	Desgaste no relacionamento entre as partes.

[Handwritten signature]





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Dano 2:		Execução inferior ao esperado.
Tratamento:		Aceitar
Ação Preventiva		Responsável
Id		
1	Elaborar um contrato claro e bem detalhado, redigido de forma precisa, estabelecendo os direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes de maneira clara e objetiva. Deve-se garantir que os termos e condições sejam compreendidos mutuamente e não deem espaço para ambiguidades.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Estabelecer critérios de medição e controle. Definir métricas e critérios claros para avaliar a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais, permitindo o acompanhamento objetivo e evitando divergências subjetivas. Utilizar indicadores e métodos de controle compatíveis com o tipo de contrato e o objeto da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Atribuir responsabilidades claras à equipe de planejamento da contratação, à equipe de gestão e fiscalização do contrato e à contratada para a gestão do contrato. Isso inclui o acompanhamento e monitoramento da execução, e a indicação de canais de comunicação adequados para esclarecimentos, solicitações e solução de eventuais divergências	Equipes de Planejamento da Contratação / Seleção de Fornecedores / Gestão e Fiscalização
4	Realizar reuniões pré-contratuais e esclarecimentos. Antes da assinatura do contrato, promover reuniões com a contratada para esclarecer dúvidas e discutir os objetivos, requisitos, prazos e demais elementos relevantes. É importante que todas as partes estejam alinhadas em relação às expectativas e entendimentos do contrato.	Equipes de Planejamento da Contratação / Seleção de Fornecedores / Gestão e Fiscalização
5	Realizar um acompanhamento regular e efetivo da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada e identificando precocemente potenciais sinais de inconformidade. Monitorar prazos, entregas, qualidade e outros indicadores relevantes, adotando ações corretivas quando necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
6	Documentar todas as etapas e comunicações relacionadas ao contrato. Isso inclui troca de correspondências, atas de reuniões, relatórios de acompanhamento, registros de aceite e outros documentos relevantes. Esses registros podem servir como evidência em caso de divergências futuras.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
Risco R12		Risco:
		Atraso na prorrogação do contrato.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Probabilidade:		2
Impacto:		3
Nível de Risco (PxI)		6
Dano 1:		Ficar sem a prestação do serviço.
Tratamento:		Aceitar
Ação Preventiva		
Id	Responsável	
1	Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam antecipadamente a possibilidade de prorrogação do contrato, com critérios e condições bem definidos. Isso permite que as partes estejam cientes e preparadas para o processo de prorrogação, reduzindo a incerteza e os riscos de atrasos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Cumprir rigorosamente os prazos e procedimentos legais estabelecidos para a prorrogação contratual.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
3	Iniciar, com antecedência suficiente, a análise prévia da possibilidade de prorrogação contratual, considerando as condições estabelecidas no contrato original. Isso permite identificar e tratar preventivamente eventuais obstáculos ou contingências que possam causar atrasos.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
4	Analisar a viabilidade financeira da prorrogação contratual, considerando o impacto dos recursos necessários para a continuidade da prestação dos serviços ou entrega dos produtos. Garantir que haja previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para a prorrogação, evitando atrasos relacionados a questões financeiras.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
5	Realizar um acompanhamento sistemático e efetivo da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações e metas estabelecidas. Essa medida ajuda a identificar possíveis problemas ou desvios que possam impactar a prorrogação do contrato e permite tomar ações corretivas oportunamente.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência		
Id	Responsável	
1	Acompanhar de perto a execução do contrato, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis atrasos ou inviabilidade de concretização do processo de prorrogação do contrato, permitindo tomar medidas corretivas tempestivas,	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

		como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de outro fornecedor, se necessário.	
Risco R13	Risco:	Desinteresse da prorrogação contratual pela contratada.	
	Probabilidade:	2	
	Impacto:	4	
	Nível de Risco (PxI)	8	
	Dano 1:	Interrupção na prestação de serviço.	
	Tratamento:	Aceitar	Responsável
	Id	Ação Preventiva	
	1	Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam antecipadamente a possibilidade de prorrogação do contrato, com critérios e condições bem definidos. Isso permite que as partes estejam cientes e preparadas para o processo de prorrogação, reduzindo a incerteza e os riscos de atrasos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Incluir na minuta de contrato cláusulas que estabeleçam critérios de performance e qualidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada. Isso incentiva a contratada a manter um desempenho satisfatório para garantir a prorrogação contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Iniciar, com antecedência suficiente, a análise prévia da possibilidade de prorrogação contratual, considerando as condições estabelecidas no contrato original. Isso permite identificar e tratar preventivamente eventuais obstáculos ou contingências que possam causar atrasos ou desinteresse da contratada.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
	4	Realizar um acompanhamento contínuo da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações e o atendimento dos prazos e padrões estabelecidos, para detectar problemas ou falhas de desempenho com antecedência, para viabilizar tomar medidas corretivas oportunas.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

5	Antes da celebração da renovação do contrato, é importante elaborar planos de contingência considerando a possibilidade de desinteresse da contratada na prorrogação. Esses planos podem incluir a busca por fornecedores alternativos, a antecipação da realização de nova licitação ou a adoção de outras medidas para evitar a interrupção dos serviços ou suprimento dos produtos.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Acompanhar de perto o processo de renovação do contrato, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis atrasos ou inviabilidade de concretização do processo de prorrogação do contrato, permitindo tomar medidas corretivas tempestivas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de outro fornecedor, se necessário.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato

Risco R14	Risco:	Fornecimento de bens inadequados.	Responsável
	Probabilidade:	2	
	Impacto:	4	
	Nível de Risco (PxI)	8	
	Dano 1:	Não atendimento dos objetivos da contratação.	
	Tratamento:	Aceitar	
	Ação Preventiva		Responsável
Id		Equipe de Planejamento da Contratação	
1	Incluir na minuta de contrato cláusulas que estabeleçam critérios de performance e qualidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada. Isso permite que uma maior fiscalização da execução dos fornecimentos pela contratante.		
2	Realizar um acompanhamento contínuo da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações e o atendimento dos prazos e padrões estabelecidos, para detectar problemas ou falhas de desempenho com antecedência, para viabilizar tomar medidas corretivas oportunas.	Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	





RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

			Equipes de Gestão e Fiscalização do Contrato
1	Acompanhar de perto a execução do contrato, realizando monitoramento e controle para identificar possíveis deficiências e falhas da contratada, permitindo tomar medidas corretivas tempestivas, como a prorrogação de prazos, negociações dentro dos limites legais com a atual contratada ou a contratação emergencial de outro fornecedor, se necessário.		



[Handwritten signature]



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



05. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

5.1 As Ações Preventivas e de Contingência podem eventualmente serem implementadas, caso haja necessidade de tratamento dos riscos mapeados.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
-	-	-	-

06. APROVAÇÃO E ASSINATURA

À consideração superior.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO


JANE JOSINA ROCHA DIAS
Planejamento da Contratação

Rio Maria-PA, em 01 de agosto de 2025.

APROVO este MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS e **ATESTO** sua conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e seus regulamentos.

AUTORIDADE


RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Rio Maria-PA, em 01 de agosto de 2025.